**CATEGORIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA AS MULHERES INDÍGENAS NO CONFLITO ARMADO DA GUATEMALA: UMA ANÁLISE DO POSICIONAMENTO DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS SOBRE O ATO GENOCIDA**

A partir da perspectiva decolonial, propõe-se uma investigação acerca do posicionamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CorteIDH, Corte ou Tribunal) acerca da violação sexual de mulheres indígenas no Conflito Armado Interno (CANI) da Guatemala. Essa discussão se faz de extrema relevância e urgência em tempos nos quais há sustentação discursiva institucional da equidade e, não obstante, o desenvolvimento analítico das políticas internacionalistas e suas categorizações desvelam que essas, majoritariamente, não refletem radicalmente as tensões fáticas mobilizadas pelas violações.

Operacionalizadas no seio das sociedades instituídas democráticas - e atreladas ao arranjo global de universalização tanto de direitos quanto de sujeitos de direitos - as dinâmicas de reconhecimento e responsabilização de atos ilícitos internacionais contra povos historicamente vulnerabilizados ainda se distanciam da real possibilidade de abertura a um diálogo pluricultural. Pretende-se desvelar, portanto, se a perspectiva do Tribunal Regional lança luz à problemática histórica relacionada ao extermínio promovido pelo racismo e sexismo intrínsecos à violação dos corpos e existências das mulheres indígenas guatemaltecas, ou, de forma oposta, abre mão da possibilidade de considerar suas humanidades desde suas cosmovisões e pautar a devida categorização das graves violações inseridas nos cenários conflituosos.

Como mote da análise proposta é estabelecido, inicialmente, o debate sobre os limites da atuação internacional nestes casos, considerando a expressão premente do centramento moderno-ocidental ontológico basilar à constituição do humano no Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH). Em seguida, a investigação pauta as possíveis lacunas perceptíveis na atuação institucional da Corte nos casos que envolvem a violação sexual de mulheres indígenas guatemaltecas (CoIDH, 2004, 2009 e 2012), observando os entendimentos jurisprudenciais de outros tribunais internacionais sobre a matérias, assim como as prerrogativas engendradas pela CorteIDH por meio do deslocamento do protagonismo das mulheres indígenas na abordagem de intersecções raciais, étnicas, de gênero e de classe forjadas às suas existências.

Por intermédio do estudo das sentenças da CorteIDH, pretende-se elucidar que, apesar dos relatórios e informes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e do pleito por uma abordagem interseccional das práticas violadoras, o Tribunal regional de proteção dos Direitos Humanos (DH) ainda não ofereceu ensejo jurisprudencial em consonância com os conceitos compartilhados através das práticas e teorias feministas decoloniais. A partir da confluência entre teorias decoloniais, dos conteúdos de sentenças da CorteIDH, assim como opiniões emitidas por outros mecanismos internacionais de proteção dos Direitos Humanos, será tangível a demonstração de que a aparente evolução do Tribunal do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH) quanto ao tratamento das questões relacionadas à violação sexual das mulheres indígenas guatemaltecas no CANI ainda é insuficiente para o alcance da adequada abordagem acerca da violência de Estado histórica.

Sob essa ótica, a investigação pretende tensionar a construção euronorcêntrica (Curiel, 2009, p. 7) dos Direitos Humanos, incidindo na ausência da caracterização, pela Corte, da violação sexual das mulheres indígenas guatemaltecas no CANI como ferramenta do genocídio dos povos indígenas da região - categorização que, ao que tudo indica, contribuiria de forma significativa para a interpretação e reconhecimento das violações no âmbito da competência da CorteIDH, assim como para a determinação de políticas de reparação que considerassem o panorama para promover a articulação de mudanças estruturais.

A partir do estudo proposto, também será estabelecida uma reflexão sobre a impunidade da violência de gênero a nível internacional, a permanência das práticas violadoras e a naturalização da hostilidade contra mulheres indígenas em tempos de guerra e paz. O panorama opressor histórico contra os corpos e existência indígenas expande-se com a permanência das práticas de guerra não como exceção, mas como norma potencial? A violação dos corpos indígenas é mobilizada pelo Estado guatemalteco como instrumento bélico, perpassando e perpetuando uma cultura discriminatória enraizada? À vista disto, pode-se considerar que os obstáculos à uma vida livre de violência impressos às mulheres indígenas nas instâncias internacionais transpassam também a inaplicabilidade prática nos tribunais de perspectivas que considerem a inconclusão dos processos emancipadores e a consequente reinvenção e desdobramento de práticas coloniais patriarcais?

Posicionar-se de forma responsável na discussão, implicando a lente de análise racial e de gênero, imbricadas, exige recentrar a perspectiva histórica e examinar as consequências do processo secular de violência que vilipendia as humanidades das mulheres indígenas guatemaltecas. A colonização espanhola deu início ao apagamento de identidades, à usurpação dos protagonismos históricos e ao extermínio indígena, justificado pelos colonizadores mediante as políticas de assimilação e aniquilamento que legitimavam as mortes físicas e culturais, através da engendrada superioridade do homem branco europeu. O processo de colonização destituiu subjetividades e ressignificou os papéis sociais das mulheres originárias guatemaltecas, imprimindo sobre os povos tradicionais a nova política de ódio racial e de gênero.

A partir dessa lógica européia patriarcalista de soberania hegemônica, foram impostas pelo vocabulário belígero da conquista e descoberta as relações entre dominador e dominado, intermediadas e operacionalizadas pela tentativa incansável de estabelecimento de uma institucionalidade que ceifasse as possibilidades de voz ativa e participação política feminina indígena no seio de uma sociedade constituída transversalmente de cosmovisões diversas. Nessa conjuntura de imposição da falsa e sanguinária superioridade racial do homem branco europeu, a mulher indígena foi submetida ao regime de servidão, vítima de sequestros e alvo de crimes de caráter sexual como arma de guerra, conquista e extermínio.

A colonização da Guatemala pela Espanha é precedente e origem, portanto, dos mais de quinhentos anos de invisibilização da mulher indígena e da perpetuação da crueldade reforçada pelos prismas discriminatórios sustentados pelo Estado, sob outros regimes, tecnologias e dinâmicas institucionais. O período de Conflito Armado guatemalteco surge como dispositivo, fenda de intensificação e autorização declarada - oficial e oficiosa - deste padrão sistemático de violência contra os povos originários.

Dentre esse período de combate e declarada prerrogativa excepcional para uso da força, a violação sexual emerge como arma de terror (INSTITUTO DE ESTUDIOS COMPARADOS EN CIENCIAS PENALES DE GUATEMALA, 2006, p. 3), retomando dinâmicas herdadas do período colonial. Assim sendo, durante o CANI a violência contra as mulheres indígenas expôs de maneira extremada a misoginia e racismo históricos e instaurou procedimentos que atualizavam a lógica colonial de inferioridade racial e de gênero. Institucionalmente, o Estado, mais uma vez, elege o Exército como ferramenta de combate da *insurgência*, do e*xcedente*.

Como consequência das violações sexuais no âmbito do Conflito Armado, as mulheres indígenas foram privadas de sua integridade física e psicológica, das suas práticas religiosas, das suas funções comunitárias e, em alguns casos, do convívio familiar devido aos deslocamentos forçados provocados pela destruição de suas comunidades pela exército, pela rejeição de seu povo (FULCHIRON, 2016: 406) ou de sua própria morte decorrente das políticas estatais que promovem a violência como regra e norma primeira contra os povos originários. As consequências reverberaram a níveis coletivos/comunitários, rompendo práticas culturais seculares e contribuindo para o apagamento étnico-racial ao anular as possibilidades de manutenção e perpetuação dos saberes tradicionais. A violência sexual contra mulheres indígenas guatemaltecas nos Conflitos Armados impediu a própria existência das comunidades, das quais são corpo vivo.

Deste modo, é imprescindível atentar que as mulheres indígenas no Conflito Armado são alvo do militarismo legado do colonizador, que perpetua e imbrica o racismo, as novas tecnologias patriarcais e as ações programáticas de exclusão social. Às mulheres indígenas são destinados programas estatais de derrogação existencial específicos, para além dos danos contingentes - porém indissociados - decorrentes do extermínio dos seus povos. O genocídio dos povos tradicionais, desde a colonização, perpassando o CANI da Guatemala e chegando aos dias de hoje, desvela-se como um projeto contínuo.

Torna-se evidente a iminência de uma análise imbricada dos diversos fatores de opressão que recaem sobre os corpos e existências das mulheres indígenas no Conflito Armado guatemalteco, tensionando os prismas atualmente estabelecidos pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. Sendo assim, e tomando como ponto nodal as perspectivas decoloniais, objetiva-se propor panoramas interseccionais que rompam com o eixo e a unicidade da concepção intelectual euronorcêntrica de consideração das humanidades e dos limites autorizados do uso da violência como forma de Direito.

**Palavras-chave:** Teoria decolonial; Guatemala; Conflito Armado; Corte Interamericana de Direitos Humanos; Violência sexual.

**Referências**

CoIDH. **Caso Massacre Plan de Sanchéz vs. Guatemala**. São José da Costa Rica: Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2004.

CoIDH. **Caso Massacre de las Dos Erres vs. Guatemala**. São José da Costa Rica: Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2009.

CoIDH. **Caso Massacre de Río Negro vs. Guatemala**. São José da Costa Rica: Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2012.

CURIEL, Ochy. **Descolonizando el feminismo**: una perspectiva desde américa latina y caribe. Colombia. 2009. Disponível em: < http://feministas.org/IMG/pdf/Ochy\_Curiel.pdf >. Acesso em: 05 nov. 2020.

FULCHIRON, Amandine. **La violencia sexual como genocidio**: Memoria de las mujeres mayas sobrevivientes de violación sexual durante el conflicto armado em Guatemala. In Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales. Universidad Nacional Autónoma de México Nueva Época, Año LXI, n. 228, 2016, pp. 391-423.

INSTITUTO DE ESTUDIOS COMPARADOS EM CIENCIAS PENALES DE GUATELAMA. **Rompiendo el silencio**. Justicia para las mujeres víctimas de violencia sexual durante el conflicto armado en Guatemala. Guatemala, ECAP, 2006, 171p.